

A DEMOCRACIA ENTRE A FESTA E O ESPETÁCULO

Por Diana Patrícia Ferreira de Santana*

“A soberania não pode ser representada, pela mesma razão que não pode ser alienada; ela consiste essencialmente na vontade geral, e a vontade de modo algum se representa; ou é a mesma ou é outra; não há nisso meio termo. Os deputados do povo não são, pois, nem podem ser seus representantes; são quando muito seus comissários e nada podem concluir definitivamente” (ROUSSEAU, 1991a, 107-108).

Em “Cartas de Inglaterra”, Rui Barbosa (1929) dizia que “A pior democracia é preferível à melhor das Ditaduras”. Qual seria o significado dessa máxima e que vantagens a pior democracia, enquanto forma de governo, teria sobre a melhor das ditaduras? O alcance dessa discussão é amplo e controverso, por essa razão nos propomos analisar, nesse trabalho, a concepção política de Rousseau nos apropriando, como fio condutor, de sua crítica à ideia de representação. Utilizaremos como recurso metodológico, a descrição que o próprio Rousseau fez dos primeiros progressos no espírito humano para identificar as mudanças sociais significativas e “trazer o homem e o mundo ao ponto em que o conhecemos” (ROUSSEAU, 1991b, p. 258).

Representar é, grosso modo, fazer parecer real aquilo que não é. Nesse sentido, o ator que representa um personagem tem por finalidade fazê-lo de tal modo que possa parecer àqueles que o assistem verossímil; seu talento é medido pela capacidade de cumprir essa tarefa. De acordo com Rousseau, a explicação para a diferença entre **ser** e **parecer** está na ordem social e na dupla face do homem, que **é**, mas opta por **parecer**. Trata-se de um jogo necessário para o processo de equilíbrio e constituição de uma identidade humana que é cindida entre os apelos da vida comunitária e os interesses particulares. Veremos, através da análise rousseauiana, os efeitos nefastos desse jogo para a vida pública.

A sociedade é o lugar, por excelência, no qual se replica a desigualdade e o antagonismo entre os homens sobre o disfarce de uma suposta igualdade proclamada por meio das leis. As leis constituem a contenção dos desejos mais primitivos. O homem natural teve que abdicar desses desejos para viver em harmonia com outros. No Segundo “Discurso”, Rousseau (1991b) aponta essa situação como a passagem do homem da vida natural para a vida em sociedade. Os primórdios da socialização distam do puro estado de natureza, portanto, não constituem ainda um pacto (ou contrato), mas são

as primeiras experiências de uma vida comunitária. A família pode ser tomada, neste íterim, como uma sociedade em pequena escala. O modelo da família, considerado por Rousseau o mais antigo modelo de sociedade, talvez explique a vocação de um povo para a subserviência em relação a um líder (ou chefe). A figura do pai protetor prevalecendo sobre os outros membros da família sujeitos às suas ordens e a sua orientação é compensada pelo amor que a eles o pai devota. No estado, esse amor é substituído pelo prazer de comandar e o povo, como membros de uma grande família, espera em vão os cuidados desse pai imaginário, fruto de uma oportuna transferência.

Nas comunidades que emergiram pelo agrupamento de várias famílias, o convívio vai, lentamente, intensificando os laços e tornando as relações cada vez mais complexas. Rousseau afirma haver já nesta etapa os germes das primeiras desigualdades. Os homens passam a se olhar e a se comparar àquele que, na comunidade, é digno de estima. A inveja, o orgulho e a vaidade entram no rol dos sentimentos humanos. “Cada um começou a olhar os outros e a desejar ser ele próprio olhado, passando assim a estima pública a ter um preço” (ROUSSEAU, 1991b, p. 263).

Nesse trecho do “Discurso”, Salinas Fortes (1997) afirma que Rousseau anuncia a abertura do espetáculo no qual o homem irá representar seu drama e escolher sua participação como ator ou espectador. As primeiras festas estreitam e consolidam os laços sociais, contribuindo também a fixação num certo espaço físico, o estabelecimento dos vizinhos e os encontros entre os sexos; nas palavras de Rousseau (*apud* SALINAS FORTES, 1997, p. 44), as pessoas passaram “[...] a se reunir diante das cabanas ou em torno de uma grande árvore: o canto e a dança, verdadeiros filhos do amor e do lazer, tornaram-se o divertimento ou antes a ocupação dos homens e das mulheres ociosos e aglomerados”.

O caráter paradoxal dessas primeiras festas, preanunciando o início do espetáculo, se deve ao

fato delas constituírem, ao mesmo tempo, uma aproximação e um afastamento. Aproximação na medida em que o homem abandona seu isolamento e passa a se reunir com outros de sua espécie; e afastamento porque ao se oferecerem em espetáculo uns aos outros, não revelam o que são essencialmente. Essa situação vai piorando quando os homens passam a se reunir não apenas por suas paixões, mas também por interesses e necessidades; nessas ocasiões, o mascarar-se é indispensável.

A inauguração da vida política ocorre quando a intensificação das disputas entre os indivíduos, resultado das transformações do estilo de vida e das relações, vão se tornando cada vez mais complexas, colocando em risco a própria comunidade ou seus membros. Ocorre uma participação maior dos membros no espaço público e a busca por um código de regras que oriente a ação de seus membros, um decoro. Procurava-se uma solução para evitar o estado de guerra. Salinas Fortes (1997) entende essa etapa como uma mudança no cenário do espetáculo; novos protagonistas tomam a cena, instaura-se um novo tempo e novas luzes, a paisagem também se transforma e novos ruídos se sobrepõem às vozes da multidão.

Aqui vale a pena mencionar a concepção política de Hobbes (1974) para justificar a existência do estado a qual Rousseau (1991a) se opõe. Para Hobbes, cada indivíduo possui preferências e, ao interagir com outros indivíduos, busca a máxima satisfação pessoal. Não é difícil supor que, o que sobrevém dessa interação é um enorme conflito de interesses; principalmente se os recursos para atender essas preferências forem escassos. Portanto, o homem não é, conforme supôs Aristóteles, um animal político, sociável por natureza. O instinto de sobrevivência o impele para uma natureza belicosa. A razão, capaz de antecipar aos homens as consequências de suas ações, prevê uma saída mediante um contrato. O contrato é o elemento que vincula os compromissos do estado com o indivíduo e vice-versa. Através dele, os indivíduos abrem mão de sua liberdade natural pela garantia de segurança - tarefa delegada ao estado pelo consenso entre os indivíduos. Os indivíduos transferem para o estado a autoridade para este agir em nome de todos; e ele passa assim a ser o seu legítimo representante. De acordo com a teoria da Representação de Hobbes (1974, p. 102), "Uma multidão de homens é transformada em uma pessoa quando é

representada por um só homem ou pessoa, de maneira a que tal seja feito com o consentimento de cada um dos constituem essa multidão".

Trata-se de um contrato de cada homem com todos os homens, como se cada um pronunciasse ao outro: "Cedo e transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas ações (HOBBS, 1974, p. 109).

Integrados a um corpo constituído artificialmente através de um conjunto de pactos, a multidão sai de cena para que seu representante passe a atuar por eles. O papel desse novo personagem pode ser assim definido: "Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum (HOBBS, 1974, p. 110).

Hobbes continua a sua exposição afirmando que o portador dessa pessoa se chama **soberano** e dizemos que ele possui poder soberano. Esse poder pode ser adquirido de duas maneiras: pela força natural ou pela concordância entre os homens de submeterem-se a um homem (ou assembleia de homens) voluntariamente. Esse segundo modo é o que se costuma chamar de estado político ou um estado por instituição.

Rousseau se contrapõe fortemente a essa perspectiva hobbesiana, pois não vê compensação alguma para aquele que a tudo renuncia. O conjunto de pactos hobbesiano tem caráter de submissão. Um homem que se escraviza a outro só é capaz de garantir a subsistência, mas perde todo o resto. Além disso, o representante não passa de um lugar vazio para ser ocupado por uma pessoa particular, cujos interesses próprios costumam prevalecer sobre o bem comum; eis o risco da representação. É preciso então propor um novo tipo de associação "[...] que defenda e proteja de toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual, cada um, unindo-se a todos, não obedeça senão a si mesmo, e permaneça tão livre como anteriormente" (ROUSSEAU, 1991a, p. 32).

As cláusulas desse contrato são tacitamente admitidas e reconhecidas e não há, nesse momento (quando um povo se constitui povo), qualquer representação. A essência desse pacto é

sustentada pela seguinte prerrogativa:

Cada um de nós põe em comum a sua pessoa e todo o seu poder sob a direção suprema da vontade geral, e recebemos, enquanto corpo, cada membro como parte indivisível do todo. [...] Essa pessoa pública, que se forma, desse modo, pela união de todas as outras, tomava antigamente o nome de cidade e, hoje, o de república ou de corpo político, o qual é chamado por seus membros de Estado quando passivo, soberano quando ativo, e potência quando comparado a seus semelhantes (ROUSSEAU, 1991a, p. 33).

O que o homem perde com esse contrato é a liberdade natural e o direito ilimitado de fazer o que bem quiser, porém, ganha a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui. A liberdade civil é limitada pelas leis estatuídas pela vontade geral que rege a sociedade com base no interesse comum. A vontade geral é o denominador comum que unifica o grupo, portanto, é indivisível e nunca erra, pois almeja sempre o próprio bem. O erro provém do julgamento e não do ato da vontade. Um julgamento equivocado pode ser provocado por ignorância ou por falsas opiniões, logo, convém que o povo seja instruído para que possa exercer com todo discernimento sua vontade. O soberano é, portanto, um ser coletivo, não um senhor! Se o povo é submetido simplesmente a obedecer, dissolve toda a sua qualidade de povo, pois no instante em que houver um senhor, haverá o escravo. Essa é uma razão para rejeitar como forma de governo qualquer ditadura, inclusive a melhor delas. Por mais bem intencionado que seja o líder de tal ditadura, ele dorme sobre a sombra da ilegalidade, da usurpação de um poder que a ele não foi conferido.

A concepção rousseauiana pressupõe uma permanente mobilização dos indivíduos atuando na vida política, mas o novo tempo coletivo estabelece novos papéis e funções sociais subtraindo dos homens o tempo que deveriam dedicar à participação pública. Envoltos numa rede de informações e relações incompreensíveis, escritos sob um roteiro ruim que evoca o tema da igualdade e da liberdade, enquanto a violência, a miséria e os escândalos públicos evidenciam a fragilidade no mundo real, o mais sensato aos indivíduos parece ser correr atrás dos próprios interesses.

Uma reunião de homens que tenta preservar a liberdade ao mesmo tempo em que estabelece leis para cercar suas ações sob uma suposta autoridade é, num governo corrompido, um paradoxo que só pode ser solucionado por meio da retórica; fazendo um discurso enganador parecer verdadeiro;

convencendo os escravos de que eles não são escravos - eis o jogo político!

Colocar a igualdade no horizonte de uma sociedade desigual, torná-la uma promessa realizável ao menos no plano ideal para que a dura realidade seja suportável - eis o mecanismo! Mas como tornar legítima essa artimanha? De acordo com Rousseau, fazendo parecer que esta é a vontade geral - eis a solução! Segundo Pitkin (*apud* SALINAS FORTES, 1997, p. 44), "A essência da representação é a delegação ou concessão de autoridade. Autorizar um representante é conceder ao outro o direito de agir por si próprio".

O Soberano é, portanto, a personificação da vontade geral. De acordo com Salinas Fortes (1997, p. 112), na perspectiva rousseauiana ela [...] não é apenas a idéia reguladora [...] para se pensar a legitimidade da ordem política, mas também [...] a idéia reguladora do comportamento de cada membro da associação. Se todos os membros da associação fossem soberanamente governados por essa Idéia, teríamos o estado perfeito onde encontraríamos a solução das antinomias da vida política.

Mas tal ideia não resistiu, pois não é a vontade geral que vigora desde a instituição das primeiras sociedades, mas o discurso de que ela vigora proferida pela boca daqueles que se autoproclamam portadores da voz do povo ou seus legítimos representantes. A única forma de governo capaz de sustentar esse discurso enganador é a democracia, que tem por *slogan* o famoso clichê: **o governo do povo, para o povo e pelo povo**. Impossibilitado de atuar como cidadão, pois é o que acontece numa democracia representativa, mas carregando peso da máscara, o indivíduo procura compensação na busca desenfreada da própria satisfação, transferindo para o plano particular todo o seu potencial artístico na arte de representar.

A consequência inevitável que se estabelece entre a vontade particular dos indivíduos contraposta à vontade geral é a ruína do corpo político, pois a tendência do governo (composto por indivíduos com interesses privados) é a usurpação do poder soberano e o silenciamento da vontade geral. A perversão do corpo político consiste exatamente no engessamento da vontade geral por meio de instituições, postos e cargos que se fazem passar por representantes dessa mesma vontade. Conforme anuncia Rousseau (s./d., p. 104):

Enfim, quando o Estado, próximo de sua ruína, apenas subsiste através de uma forma vã e ilusória, quando o laço social se rompe em todos os

corações, quando o mais vil interesse se adorna afrontosamente com o nome sagrado do bem público, então a vontade geral emudece, todos, guiados por motivos secretos, deixam de opinar como cidadãos, como se o Estado jamais houvesse existido, e são aprovados falsamente, a título de leis, decretos iníquos cujo único fim é o interesse particular.

Para preservar o corpo social, a vontade geral na figura do soberano deve esforçar-se frequentemente por mostrar-se nas assembléias. No entanto, nas grandes nações, a reunião de todos é sempre problemática, pois haverá a necessidade de divisões e representações intermediárias e, quanto mais a vontade é representada, mais se dissolve. Qual será, então, nas grandes nações que adotaram a democracia como forma de governo, o artifício para fazer parecer frutos da vontade geral os mandos e desmandos do governo?

A vontade geral será substituída pela opinião pública. O governo deve cuidar para que esta opinião lhes resguarde o direito de agir sobre os membros da sociedade. E mais do que nunca, talvez aqui faça sentido a afirmação de Salinas Fortes (1997, p. 126) de que “Viver em sociedade, [...], é dar-se em espetáculo para o outro”.

O instrumento para essa intervenção cirúrgica no corpo social é tornar a pátria elemento de culto, um espetáculo cívico capaz de fortalecer o laço social. Pela exploração do amor à pátria, manipula-se a opinião pública para que prevaleça uma falsa sensação de bem comum sob as vontades egoístas. A festa cívica é o espetáculo onde (supostamente) todos são atores e espectadores. O carvalho e a fogueira da festa primitiva são substituídos pela bandeira e pelo hino. Os costumes transformados em psicodrama e os roteiros das comemorações cívicas passam a constituir as engrenagens para manter o coração do corpo social e político funcionando, mesmo depois de constatada sua morte cerebral. É o espetáculo de Ayrton Senna correndo com a bandeira do Brasil e uma final de uma Copa do Mundo que nos faz sentir brasileiros.

Paradoxalmente, aqui se encontra a brecha capaz de tornar a pior democracia preferível à melhor das ditaduras: como veículo da vontade geral, os membros da sociedade podem manifestar sua opinião e se deslocar da posição de meros espectadores a atores no jogo político. Se, por um lado, podemos ser tragados e manipulados pela tirania da opinião, por outro, é através dela que podemos reverter seus malefícios, posicionando-

-nos frente às questões relevantes da sociedade. De acordo com Salinas Fortes (1997), em matéria de comunidade nacional é válido o mais completo **narcisismo coletivo**. O resgate de certo tipo de fraternidade e a identificação com o todo que faz das diferenças (mesmo que momentaneamente) apenas uma contingência são capazes de despertar o germe da percepção para a potência intrínseca dessa união. Nas palavras de Rousseau (*apud* SALINAS FORTES, 1997, p. 183):

Ao contrário, são necessários muitos espetáculos. É nas Repúblicas que eles nasceram, é em seu seio que os vemos brilhar com verdadeiro ar de festa [...]. Pode haver um prazer mais doce do que ver um povo inteiro entregar-se à alegria, num dia de festa, e todos os corações desabrocharem aos raios supremos do prazer que passa rápida e intensamente através das nuvens da vida?

Para Starobinsky (*apud* SALINAS FORTES, 1997, p. 182-183), a festa cívica é animada por um movimento inverso à festa primitiva, trata-se do reencontro com a unanimidade e da superação do orgulho solitário para sobre ele surgir um orgulho que ultrapassa a mera existência individual. A festa é o lugar da suspensão das desigualdades e a vida real o palco das lutas. E o que é a vida real senão a própria família, a escola da comunidade, o bairro, o ambiente onde desenvolvemos alguma atividade profissional? Esses lugares estão repletos de outras pessoas. O que tenho de **comum** em relação a elas? O que desejamos? Será que nossa **vontade** tem algum peso nas congregações a que pertencemos? E nossa opinião?

Bem, há duas possibilidades: contemplar, como convém a um bom espectador, ou começar a agir como autor e ator nesses cenários ●

Referências

- BARBOSA, R. *Cartas de Inglaterra*. São Paulo: Saraiva, 1929.
- HOBBS, T. *Leviatã*. São Paulo: Abril Cultural, 1974.
- ROUSSEAU, J. J. *O Contrato Social*. São Paulo: Cultrix, s./d.
- ROUSSEAU, J. J. *O Contrato Social*. São Paulo: Nova Cultural, 1991a.
- ROUSSEAU, J. J. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. 5. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991b.
- SALINAS FORTES, L. R. *Paradoxo do Espetáculo: Política e poética em Rousseau*. São Paulo: Discurso Editorial, 1997.

* **Doutoranda em Filosofia Moderna/ USP-SP, Doutoranda em Educação/ UNICAMP, Professora Assistente da Faculdade de Tecnologia Arthur Azevedo.**